

- Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
- Capítulo:** 8. Mudança de objeto social
- Seção:**
- Subseção:**
-

ÍNDICE DO CAPÍTULO

- [4.8.10](#) Introdução
 - [4.8.20](#) Considerações preliminares
 - 4.8.30 Disposições específicas
 - [4.8.30.10](#) Justificativa fundamentada para a mudança de objeto social
 - [4.8.30.20](#) Capacidade econômico-financeira
 - [4.8.30.30](#) Capital mínimo
 - [4.8.30.40](#) Denominação social
 - [4.8.30.50](#) Deliberação
 - [4.8.30.60](#) Estatuto ou contrato social
 - [4.8.30.70](#) Conta Reservas Bancárias
 - [4.8.30.80](#) Mudança de objeto social envolvendo sociedade corretora de títulos e valores mobiliários ou sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários
 - [4.8.30.90](#) Mudança de objeto social de sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte
 - 4.8.40 Instrução do processo
 - [4.8.40.10](#) Aspectos gerais
 - [4.8.40.20](#) Inclusão de dados cadastrais
 - [4.8.40.30](#) Remessa eletrônica do estatuto ou contrato social
 - [4.8.40.40](#) Documentação básica
 - 4.8.50 Exame do processo
 - [4.8.50.10](#) Aspectos gerais
 - [4.8.50.20](#) Decisão do pleito
 - 4.8.60 Providências finais do Deorf
 - [4.8.60.10](#) Aspectos gerais
 - [4.8.60.20](#) Comunicação
 - [4.8.70](#) Providências da instituição após a autorização
 - [4.8.80](#) Informações cadastrais após a aprovação do processo
 - 4.8.90 Base legal e regulamentar
 - [4.8.90.10](#) Legislação básica
 - [4.8.90.20](#) Normas
 - [4.8.100](#) Modelos
-